

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos

COTA FINANCEIRA – 057/2025

Pirassununga, 17 de julho de 2025.

Assunto: Demanda de Compra para autorização e indicação de recursos.

Senhor Diretor,

Os demandantes, **Rodrigo Vinícius Lourenço e Edneli Soraya Monterrey Quintero**, solicitam a aquisição/contratação de:

- **Objeto:** 01 (UM) SERVIÇO SERVICOS ESPECIALIZADOS / SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO OPERACIONAL / SERVICO OPERACIONAL DE CURSO E TREINAMENTO: Contratação de empresa especializada em treinamento para ministrar curso presencial na área da saúde mental.

- **Finalidade:** Contratação de curso presencial na área de Saúde Mental para execução do projeto "Jornadas de Harmonia: Descobrir, Apreciar, Incluir - 2ª edição", aprovado no Edital PRIP 01/2024 Recurso: Valor integral pelo Edital PRIP.

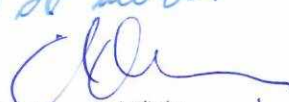
- **Local/Centro Gerencial:** Comissão de Treinamento e Desenvolvimento – CT&D FZEA.

- **Do preço preliminar apurado:**

O preço apurado perfaz o valor total de **R\$ 10.000,00**.

- **Da indicação dos recursos (proposta):**

Grupo Orçamentário **74.057 Projetos Especiais (tesouro)**, saldo disponível: R\$ 10.000,00 (doc. Remanejamento 2025 50140603 Edital PRIP 01/2024 BEM ESTAR E PERTENCIMENTO).

Ciente e de acordo.

Prof. Dr. Carlos Augusto Fernandes de Oliveira
Vice-Diretor no exercício da Diretoria
FZEA/USP 18/07/25.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos

Cumprir informar que o objeto da contratação, segundo os demandantes, denota singularidade e especialidade que implicaram na inviabilidade de competição por tratar-se de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual com a contratação de empresa ou profissional detentor de notória especialização.

Os demandantes solicitam, mediante justificativa inserida no documento da demanda (pág.38/39), autorização para o pagamento do fornecedor em conta corrente da pessoa jurídica junto ao banco Itaú Unibanco S/A.

Face ao acima exposto, faz-se necessário vossa autorização e indicação quanto à modalidade licitatória e, considerando a justificativa da demanda, se assim Vossa Senhoria entender, a contratação dar-se-á nos seguintes moldes:

Contratação direta: Inexigibilidade de licitação (serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização – TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO PESSOAL), Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 74, Inc. III, alínea "f".

Respeitosamente,





USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código CPZP-3JXV-QGP2-MZRA no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/CPZP-3JXV-QGP2-MZRA>

Adriana Aparecida Forchelli

Nº USP: 3420578

Data: 17/07/2025 16:14